

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA:

Anno 84000
Semestre 43500
Trimestre 28500

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

PUBLICA-SE

A's Quartas e Sabados.

Anuncios a 40 rs por linha
Folha avulsa 160 reis.

DIRECTOR

Manoel José de Oliveira.

REDACTORES — DIVERSOS.

Anno I.

Desterro. — Quarta-feira 19 de Julho de 1871.

N. 53.



PARTE OFFICIAL.

Governo provincial.

Extracto do Expediente do dia 10 de Julho de 1871.

AGRO.—Nomeando o cidadão Luiz Martins Colação, delegado de policia do termo do Tubarão. Communicou-se ao dr. chefe de policia sob n. 136.

PORTARIA.—Concedendo trinta dias de licença a Henrique Carlos Watson, professor publico effectivo do arraial da Caieira.

Communicou-se á fazenda provincial sob n. 213 e á instrucção publica.

PORTARIA.—Concedendo dous mezes de licença ao bacharel Joaquim da Silva Romalho, juiz de direito da comarca d'Itajahy, para tratar de sua saúde n'esta capital.

A' thesouraria, n. 311. — Accusa o officio de s. s. que acompanhárão as propostas apresentadas por Estanisláo Valerio da Conceição & Comp., Bruno Scharn e Viuva Horn para o fornecimento de medicamentos á 1.ª divisão da companhia de aprendizes marinheiros no semestre de Julho a Dezembro deste anno, e declara que approva a primeira por mais vantajosa.

A' mesma, n. 312. — Exige a devolução do requerimento do tenente coronel Gaspar Xavier Neves.

A' mesma n. 313. — Mandando pagar a José Floriano Duarte a quantia de 747000 rs., importancia de 415 pipas d'agua fornecidas á diversos navios de guerra e transportes chegados a este porto.

A' mesma, n. 314. — Manda pagar a Costa e Richard, Villela e Comp., Constantino Ferraz Pinto de Sá, José Floriano Duarte, Maria Francisca de Mesquita, Claudina Bernardina d'Oliveira Horn, José Becker e Joaquim Rodrigues Natividade e Silva, o que a cada um competir, a quantia de 1:819718 rs., importancia de diversos generos fornecidos á 1.ª divisão da companhia d'apprendizes marinheiros.

A' mesma, n. 315. — Manda entregar ao director das colonias Itajahy e Principe D. Pedro, ou a seu procurador nesta capital, a quantia de 2:311501 rs., para completar as despesas no trimestre de Abril a Junho.

Deu-se conhecimento ao director das referidas colonias.

A' mesma, n. 316. — Communica que concedeu dous mezes de licença ao juiz de direito da comarca d'Itajahy, Joaquim da Silva Romalho.

Ao dr. chefe de policia, n. 134. — Declara, em resposta ao officio de s. s., ficar sciente de achar-se preso e recolhido á cadeia o preto Francisco, indiciado em crime de roubo.

Ao mesmo, n. 135. — Communica que mandou dar passagem para a Laguna ao preto e o guarda policial a que se refere o officio de s. s.

Ao mesmo, n. 137. — Remette

sr. Eugenio de la Martinière, vice-consul da França, visto existir uma censura ao seu caracter de magistrado áfim de que s. s. se sirva responder para de tudo dar-se conhecimento ao governo imperial.

Ao capitão do porto, n. 83. — Communica que approvou a proposta apresentada por Estanisláo Valerio da Conceição e Comp., para o fornecimento de medicamentos á 1.ª divisão da companhia de aprendizes marinheiros no semestre de Julho a Dezembro, visto ser a mais vantajosa.

Ao mesmo, n. 84. — Remette copia do officio do inspector da thesouraria a respeito das despesas feitas com o funeral do 2.º tenente d'armada Manoel dos Santos Tavares, patrão-mór dessa capitania.

Ao juiz municipal e do commercio. — Pede com urgencia os documentos exigidos pela presidencia em officio de 6 do corrente, ácerca do patacho Adolpho.

A' camara municipal do Tubarão. — Remette uma colleção das leis provinciales dos annos de 1835 a 1870.

Ao director das colonias Itajahy e Principe D. Pedro. — Remette copia do officio do inspector da thesouraria de fazenda a respeito das despesas com essa colonia.

Secretaria Militar.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE MAIO DE 1871.

Da presidencia.

Ao sr. inspector da thesouraria de Fazenda. — Communicando que falleceu hontem D. Custodia Francisca Bezerra, mulher do major graduado reformado do exercito José Barbalho Bezerra, que se acha recolhido ao hospicio de Pedro Segundo na corte, a qual recbia pela thesouraria metade do soldo de seu marido, cujo vencimento devendo reverter a este ultimo, é necessario que seja remetida a presidencia a respectiva guia, para ser presente á repartição da guerra.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. dr. encarregado da enfermaria militar. — Mandando supprimir por ordem do exm. sr. presidente da provincia, as duas casas do mappa, constantes do deposito d'instrucção e companhia d'invalidos, passando o n. de doentes para a companhia de guarnição, visto terem sido aquelles dous estabelecimentos dissolvidos pela ordem do dia da presidencia de 10 do corrente.

Ao mesmo. — Determinando de ordem do exm. sr. que declare em que data baixou á enfermaria o soldado do batalhão de engenheiros Francisco Xavier de Miranda que está preso para sentenciar.

Dia 7.

Ao sr. commandante da companhia d'infantaria. — Determinando de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que informe ao Sr. tenente commandante do extincto deposito de instrucção, em que data passou a ser addido ao dito deposito o soldado do batalhão de engenheiros Francisco Xavier de Miranda, que está preso para sentenciar.

Dia 8.

Da presidencia.

Ao sr. inspector da thesouraria da fazenda. — Scientificando que faz extensiva ao alferes Policarpo Vieira da Cunha Brasil a disposição da ordem do dia da presidencia do 1.º do corrente sob n. 36 relativamente ao commandante da companhia de invalidos.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. dr. encarregado da enfermaria militar. Mandando submeter á inspecção do

paesano Carlos Augusto Campos que pretende servir nas fileiras do exercito.

Ao sr. commandante do 18 batalhão de infantaria. — Mandando pôr em liberdade, de ordem do exm. sr. presidente da provincia o cabo João Militão de Souza Campos, e o anepçada Joaquim José Antonio dos Santos ambos prezos a ordem do mesmo exm. sr.

Ao sr. commandante da companhia de infantaria. — Mandando incluir como a addidos, a dita companhia, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, as praças que pertencendo a extincta companhia d'invalidos, se achão em diferentes serviços cujas guias de soccorrimto lhe serão enviadas pelo sr. tenente José Cardoso da Costa, que a commandava.

Ao sr. tenente José Cardozo da Costa. — Determinando, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que remetta as guias, ou assentamentos do que constar relativamente aos soldados Domingos Leite Vieira e Augusto Lopes da Fonseca, que achando-se de longa data na corte, estavam ainda consideradas como addidos na extincta companhia de invalidos, afim de serem taes assentamentos para alli remittidos.

Ao mesmo. — Mandando de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que remetta ao sr. commandante da companhia de infantaria as guias de soccorrimto das praças da extinta companhia de invalidos, constantes da relação n. 1, que se achão em diferentes destinos, e as da relação n. 2, á sala das ordens da presidencia, para acompanharem as praças que tem de ser recolhidas ao asylo de invalidos da corte, no primeiro transporte que por aqui passar com tal destino.

Ao sr. commandante da companhia de infantaria. — Mandando de ordem do exm. sr. presidente da provincia incluir no n. de addidos á dita companhia, o cabo de esquadra reformado do exercito Roberto Archimelil.

Ao sr. dr. encarregado da enfermaria militar. — Mandando que faça recolher, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, á companhia de infantaria ligeira, a qual se achão addidas, as praças da extincta companhia de invalidos que se achão no serviço da dita enfermaria, cujos empregados devem ser do batalhão a cujo cargo está ella, como determina o § unico do art. 4.º do regulamento das enfermarias militares de 30 de Janeiro de 1861.

Ao sr. commandante do 18 batalhão de infantaria. — Mandando, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que faça substituir na enfermaria militar os soldados João Raymundo José, e Antonio Salustiano de Oliveira Machado, da extincta companhia de invalidos os quaes têm de retirar-se para o respectivo asilo na corte.

Ao sr. commandante da companhia de infantaria. — Mandando incluir no n. de addidos á dita companhia, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, os soldados Joaquim Moraes, e José Soares de Almeida.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

18ª Sessão Ordinaria d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 26 de Abril de 1871.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

Srs. deputados, procedeo-se a chamada e verificou-se acharem-se presentes os Srs. Dr. Galvão, Marques Guimarães, Neves, Zeferino, Dr. Hygino, Vianna e Sebastião, Domingos Custodio, Conceição, Pinheiro, Dutra, Rocha, Oliveira, Bessa e padre Eloy, faltando sem participação, os Srs. Faria, José Marques, e Drs. Lacerda Coutinho, Lossio e José Henriques.

O Sr. presidente declarou aberta a sessão. Feita a leitura das actas das sessões de 24 e 25, foram, sem alteração alguma, approvadas. Passando-se ao —expediente—, leu o Sr. 1.º secretario as seguintes peças, que tiveram o destino convenientes: uma petição do padre José Martins do Nascimento, como curador do ausente Manoel, herdeiro de seu fallecido irmão Manoel Alves Martins, requerendo o pagamento da quantia de 1:000.000 rs. e respectivos juros, que lhe é devedora a empreza do theatro de Santa Izabel: ás commissões de guarda da constituição das leis, e de fazenda e orçamento: Outra petição de moradores da villa de Joinville requerendo que seja reduzida aquella villa á categoria de freguesia: á commissão d'estatística e divisão judiciaria: uma moção dirigida á assembléa geral, apresentada pela respectiva commissão, pedindo decretação de um auxilio pecuniario para concerto de varias estradas, como de S. José à Laguna, & foi approvada: um projecto do Sr. deputado padre Eloy passando o rendimento do pedagio da ponte do Biguassú — para a camara de S. Miguel —: foi julgado objecto de deliberação para entrar na ordem dos trabalhos.

Mandou á meza o Sr. Oliveira o seguinte requerimento « Requeiro que se pessa, com urgencia, á secretaria da presidencia, copia do relatório ou informações dadas pelo engenheiro Francisco José de Freitas, em 19 d'outubro de 1857, ácerca das estradas do Tubarão e Imaruhy á Lages — Sala das sessões. 26 d'Abril de 1871 — S. a R. Oliveira —: apoiado e em discussão, foi approvado. Foi mais lido um projecto do dito Sr. Oliveira autorizando o presidente da provincia á contractar com os cidadãos Luiz Martins Collaço e João Antunes Tio a construcção da estrada do Tubarão á Lages, o qual, sendo julgado objecto de deliberação, ficou sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos.

Nada mais havendo concernente ás materias da epigrapha « Convite do estylo » — passou-se á — Ordem do dia.

Continuou, pois, a 2.ª discussão do projecto n. 6, sobre o qual, não pedindo ninguém a palavra quanto aos arts. 1.º e 2.º, postos á votos, foram approvados. Em seguida mandou o autor do projecto, em additivo, um art. 3.º, o qual, sendo apoiado, foi finalmente approvado, e assim o projecto em 2.ª para passar a 3.ª discussão. Entrou em 3.ª discussão o projecto n. 22, do anno passado, autorizando a camara da Laguna á contrahir um emprestimo de 10 contos de reis para construcção de uma praça de mercado. Obtendo a palavra o Sr. Dr. Vianna, fez algumas considerações e mandou um requerimento de adiamento, o qual apoiado e posto em discussão, o Sr. Dr. José Hygino, obtendo a palavra, sustentou o projecto, combatendo o adiamento, o qual, posto á votos, não passou. Continuando a discussão, veio á meza o seguinte artigo additivo do Sr. Oliveira, que foi approvado: Artigo additivo que será o 7.º — Construir-se ha um chafariz para abastecimento dos navios e serviço do mercado —; o art. 7.º passa a 8.º S. a R. Oliveira. Foi conjunctamente approvado com o projecto para ir á commissão de redacção. Posto em 3.ª discussão o projecto n. 12, d'est'anno, autorizando a abertura de um credito supplementar de 9:480.000 rs. o Sr. Oliveira, obtendo a palavra, expendeu algumas considerações á respeito, e concluiu, mandando á meza o

os creditos abertos pela presidencia da provincia no exercicio de 1869 — 1870, que se não esgotarão, salvo o da estrada do Campo de Palmas » S. a R. Oliveira o qual apoiado e posto em discussão, o Sr. presidente, deixando a cadeira ao Sr. 1.º secretario, e obtendo a palavra, pronunciou-se contra o additivo: O Sr. Oliveira, 2.ª vez fallando, apoiou ainda o seu additivo: o Sr. Dr. Galvão, 2.ª vez com a palavra, combate-o; e não havendo mais debate sobre este assumto, posto á votos o additivo, foi regeitado; á votos o projecto, foi approvado e remettido á competente commissão. Entrando em discussão o projecto n. 10, o Sr. Dr. José Hygino, obtendo a palavra, fundamenta e manda á meza o seguinte requerimento « Requeiro o adiamento do projecto n. 10 por 2 dias — Passo d'a assembléa, 26 d'Abril de 1871 — Hygino: Apoiado e em discussão approvado. Posto em 2.ª discussão o projecto n. 7, o Sr. Oliveira, obtendo a palavra, pronuncia-se contra o mesmo: com a palavra o Sr. Dr. Hygino, propugna á 1.ª parte —, e contra a 2.ª, e concluindo o seu discurso, manda á meza o seguinte requerimento « Requeiro que o art. 1.º seja dividido em duas partes, referindo-se a 1.ª a indemnisação de 1:000.000 rs. e a 2.ª á de 100.000 rs., e que elimine-se as expressões — que lhe fosse recusada pela presidencia da provincia, apzar de ter dado não duas, mas trez viagens. Passo d'a assembléa, 26 d'Abril de 1871 — Hygino: o qual apoiado e posto á votos, foi approvado. O Sr. Oliveira requer que a votação do projecto seja nominal, o que sendo apoiado pela casa, procedeo-se á votação, quanto á 1.ª parte, e pronunciar-se a favor os Srs. Hygino, Conceição, Zeferino, Gaspar, Dutra, Domingos Custodio e Bessa, e contra os Srs. Oliveira, Pinheiro, Eloy e Sebastião. — Passando-se á 2.ª parte, votaram contra os Srs. Oliveira, Hygino, Pinheiro, Eloy, Conceição, Gaspar, Dutra e Sebastião, ea favor os Srs. Zeferino, Domingos Custodio e Bessa, sendo alfin approvada a 1.ª parte e regeitada a 2.ª, passando por conseguinte o projecto em 2.ª para ser dado em 3.ª discussão.

Em 2.ª discussão o projecto n. 2, o Sr. Eloy pronuncia-se contra o art. 1.º, o qual posto á votação, foi regeitado e conseguintemente o projecto. Entra em discussão o parecer da commissão de fazenda e orçamento provincial, relativo á petição de Peregrino Servita de S. Thijago, e obtendo a palavra o Sr. padre Eloy, pronuncia-se contra: o Sr. Dr. Hygino, por seu turno também com a palavra, sustenta-o; pondo-se á votos o parecer, foi approvado. Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 17, ao art. 1.º, obtendo o Sr. padre Eloy a palavra, e depois de algumas considerações, manda á meza a seguinte emenda « Supprima-se as palavras — compativel com a qualidade de suas pessoas — S. a R. Eloy. Verificando-se, então, não haver casa para votar-se, declara o Sr. presidente que fica adiada a discussão por falta de numero; e dando para ordem do dia da sessão seguinte — Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 17, hoje adiada — 2.ª do projecto n. 15 — 1.ª do de n. 21 — 2.ª do de n. 16 — 3.ª do de n. 13 — 3.ª do de n. 1 — 2.ª do de n. 24, do anno passado — e 3.ª do de n. 1, também do mesmo anno, levantou a sessão ás duas horas da tarde.

A PROVINCIA.

Desterro, 19 de Julho de 1871.

A Regeneração a bólos.

Sub a epigrapha — Bancarrota Provincial —
 Littera Regeneração n. 292, um artigo

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

cujo autor se revela, trahindo-se pelas inconsequencias do raciocinio, pelo empolado gongorico das phrases e finalmente por arteiro dizer o que não cogitou, não reflectio e até mesmo não comparou; porque o fim é atordoar tudo com esse amontoado de palavras.

Leviandade só, ou malicia requintada; vê-se o espirito de antagonismo resaltando pelo animo de tudo atacar, e mesmo pela baixa de tudo atassalhar; ainda não se vio tanta miseria, nem se conhece meio mais ridiculo de argumentar que esse apanhado pelas esquinas, pelos becos, pelos mercados e até pelas quitandeiras! Até aonde encontrará tudo isto paradeiro? Houve tempo que o apello seria para a consciencia, mas hoje nem mesmo para a dignidade da imprensa da opposição.

Nessa fallaz declamação de antithese por antithese, de edificar e demolir, de conceder e negar, de apreciar e menosprezar nesse farelorio de palavras; que conclusões d'istinctas? O vosso proprio suicidio, e sobretudo escarneo lançado sobre aquillo que é obra vossa!

Principaes hypotheticamente concedendo boas intenções ao Exm. Sr. Dr. Bandeira de Gouvea, mas negais a bondade dos seus actos, e como isso nao deverá ser? Não vos faz conta com razão a presidencia do Sr. Dr. Gouvea, porque não é atido ao vosso mercenarismo, porque tem uma independencia invejavel, que não a tendes, não a podeis ter, não a tiverão os vossos proprios presidentes e candidatos, e jamais a terão, porque, finalmente, administra, como é preciso, a Provincia sem dar ouvido aos vossos oraculos, aos sabichões do conventiculo do Largo de Palacio.

Depois de tantas heresias proferirdes em materia economica recabis no vosso costumeo chavão contra os Srs. Lamego e Galvão, e fallais em especuladores politicos, é o caso de rir-se o roto do descuido; e quaes tem sido as vossas crenças nesses ultimos tempos?

Ainda ante-hontem não pretendieis passar uma embaçadella aos dissidentes, offerecendo-lhe certas concessões, porem estes mais avisados, o que vos responderão?... *Risum teneatis amici*....

Tratando da penuria a que o vosso egoismo reduzio esta pobre Provincia, como finoria que sois, lancais á praça publica a tunica nefastica do vosso dominio, e com o mais revoltante cynismo a assuaes nos prelos de vossa Regeneração, apontando-a, dizeis ja não é nossa!..... Então innocentando-vos, perguntaes — como foi que se operou entre a receita e a despesa tão enorme desequilibrio?

Causa asco tanta hypocrisia, repugna tanta malvadez e de tudo acimais de culpabilidade ao Sr. Dr. Bandeira de Gouvea, não é assim?... Porque não perguntaes antes a cauza desse desequilibrio ao vosso correligionario o Sr. Leitão, que se acha á testa da repartição dos negocios financeiros? Somente ao Sr. Bandeira pedis contas quando elle procura por todos os meios encurtar as despesas e zelar o fisco, fazendo effectivas as cobranças que a negligencia as tinha relaxado?

Porque não vos dirigistes á commissão de estudos especiaes sobre esta materia, composta dos Srs. Leitão, Pitanga, Mafra, Amphiloquio e Rosas? Dos vossos oraculos, e não do Sr. Bandeira é de quem deveis ter procurado obter dados para na vossa sabia critica de administração e economia politica, dizerdes alguma coisa, mas que não fossem fertilidades e subilezas de Gngora.

Não é menos digno de reparo o prognostico do acabamento dos fóros de Provincia attribuido ao Sr. Bandeira; quando é certo que a vós mesmo e a vossa pandilha todo se deve; sim, fostes vós que de alavancas na mão desapidadamente desmoronastes os baldrames

em que repoisava a segurança dos *nossos fóros de Provincia*.

Fallastes na instrução; cobri o rosto de vergonha, por este ardid de descalabração que nos legastes sem nenhuma razão de ser. Por ventura houve patriotismo no q' fizestes? Foi duplicando os ordenados da maior parte dos professores máos que existião no magisterio indebitamente, que inculcais esse melhoramento da instrução? Não sabeis, meu ingenuo, que ao contrario acoroçoastes mais a negligencia desses professores, q' melhores aquinhoardos alção o collo, continuando a fazer do professorado uma simples profissão de vida? Mas quaes as leis com que dotastes a instrução, quaes as idéas novas aventadas por vós nesse assumpto tao magno? Miséria tudo!... O Dr. Pitanga a quem o Dr. Adolpho commetteu a tarefa do regulamento, adoptou, segundo nos disse o actual inspector da instrução, um filho do Conselheiro Pedreira e o deu como seu, apesar de o de formisar no que era melhor e mais essencial! E a *respeitabilissima* assembléa de 1869, disse ultimamente o seu amen! Já vedes que sobre a instrução nada melhorastes e a estragastes, fazendo somente sobpesar aos cofres o accessimo de uma despesa superior a trinta contos.

Trazeis mais á tela da discussão a alforria dos escravos, mas como já vol o dicerão, era esse o meio de arruinar as finanças no dominio conservador, e ante estes meios não devíeis trepidar para chegar aos vossos fins. Subvencionastes ainda onerosamente para a Provincia uma companhia de navegação a vapor, e depois de tudo sobpesar para o lado da despesa, pareceis admirado do *desequilibrio entre a receita e a despesa*; mas este modo de assim proceder não passará sem o protesto de nossa parte.

Acabais perguntando se será declamação o facto sobre a cobrança do imposto de 1000 rs. sobre animaes que descerem de Lages, e com isto quereis tirar a prova real do que tendes dito.

Como abundaes hoje sobre a excellencia do municipio de Lages! Alguem vos contesta o que dizeis? Não.

Ora iremos a bolos: Quem creou o imposto contra o qual hoje vos revoltaes, não fostes vós mesmos? Não forão os *liberaes* na sanha de tudo aniquilar? Ah! estão as vossas leis de 1868, compulsai-a; nos meios de receita, ahí encontrareis em um dos seus § Sessa criação, que é, vossa, e que por vós só foi lembrada. O Exm. Sr. Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa, actual e digno presidente da provincia, podia fazer leis dessa especie e vexames como esses? Se foi obra vossa, se era esse o vosso maior padrão de gloria, como quereis agora, como Saturno, devorar o vosso proprio filho? Resta-vos o remorso, se é que o tendes; ou a penosa meditação com a de Wolney sobre as ruinas dessa vossa Talmyra que a arruinastes e infelizmente ainda della zombais!

COMMUNICADO.

Honra ao merito.

Seo facto de ellogiar-se o louvavel procedimento do Sr. Dr. Chefe de policia á cerca do modo decoroso e justiceiro com que se houve a autoridade na questão do Patacho Adolpho, pôde ser qualificado de *bajulação impudente*, como disse o communicante * * * da *Regeneração* de quinta feira passada, que qualificação se deverá dar á intriga que levantou o articulista, *julgando offendidos* os brios do commercio de Santa Catharina?

Parece que só imputando-se-lhe a pena de talião, far-se-lhe a verdadeira justiça. Em consciencia, o *estrellado*, vendo-se ba-

ido e rebenqueado, sahio em debandada, por que reconheceu que, só movendo o despeito de uma corporação respeitavel, qual é a do commercio, poderia d'ahi auferir alguma vantagem!

Mas, foi ainda assim bem infeliz!!

Em tudo ha sempre excepções.

Consequentemente, nem todos os commerciantes são especuladores e delapidadores da fortuna alheia. Nem todos especulam com navios arribados. E muito menos malbarateão a sua honra, e descem até a escalla dos criminosos pela fraude.

Sejamos francos; a ambição desvairada tem dado cauza a que certos especuladores que immerecidamente se querem ter em conta de commerciantes honrados, hajão praticado taes espertezas relativas a arribada de navios neste porto, que o desacreditarão até no estrangeiro. E' uma verdade assas reconhecida.

Não ha a menor duvida.

Entretanto, força é confessar, esses especuladores merecerão *ductos de incenso do estrellado*, por que, no furor de sua ganancia, virão *brios offendidos*, n'aquillo que, com a maior singeleza e a mais palpitante verdade foi escripto.

Perguntamos, quem é a gora o *adulador impudente que desvirtuando os factos*, sacrifica o commercio em geral de Santa Catharina, quando este e n sua maior parte é composto de cavalheiros honrados, importantes e que não se prestão ás patotas dos especuladores que querem enriquecer á custa da fortuna alheia, e lesando os interesses das companhias de seguros marítimos, que em *bona fidi* arriscão os seus capitães, tomando seguros de navios e carregamentos, que aqui se esgotão para as algibeiras d'aquelles?

Nem mais meia palavra.

O distincto chefe de policia deo um grande exemplo para estinguir-se o mal que lentamente hia cerceando o credito do commercio de Santa Catharina, que, sacrificando fortunas, traria a vergonha ante o estrangeiro de negar-se seguros para este porto.

E' um importante serviço que a estabilidade, a honra eo credito do commercio deve-lhe, e que por elle merece sinceros emboras do que, como nós, o apreciamos.

Bafeje embora o *estrellado* suas sandices, rasteje as insolencias de que uza, continue no seu mosaico de intrigas, leve seus nefandos desejos até a implorar o baqueamento da empresa deste jornal por que dá publicidade aos nossos escriptos, tudo, tudo ha de vêr esboçar-se ante a impassibilidade e a justiça com que temos defendido o acto do Sr. Dr. Chefe de policia que, para aquelles que prezão sua dignidade e honra, merece verdadeiros e leaes agradecimentos.

Desterro, Julho 15.

Um commerciante.

NOTICIARIO.

O vapor *Itapirobá* entrou na Laguna a salvo no dia 14 do corrente á tarde, sem necessitar de socorros.

— Foi pronunciado pelo Sr. Dr. chefe de policia, como incurso no art. 264 § 4.º do codigo criminal, o Sr. Eduardo Salles, que recorreu da pronuncia para o tribunal da relação do districto.

— A *Regeneração* fallou, gritou, esbravejou pela prisão de um dos empregados da *typographia*. Não procedeu com razão, porque apenas o recrutado provou isempção legal, o Sr. Dr. chefe de policia, mandou-o pôr em liberdade. A autoridade foi de conformidade com a lei.

Não ha portanto, razão para proceder a censura e muito menos o despeito, com que tem se havido os redactores da *Regeneração*, para com o Sr. Dr. chefe de policia, que, como imparcial e justiceiro, attendeu a mai do petionario, logo que lhe requereu.

— Entrou do sul o paquete *Camões* e seguiu para o Rio de Janeiro hontem. Nada consta de novidades pelo sul.

E' esperado hoje o paquete *Calderon* vindo da Corte, de onde devia partir a 17.

— Chamamos a attenção da autoridade a quem competer, para os máos alimentos que o fornecedor do Batalhão 18 de 1.ª linha, tem ultimamente dado para os soldados. Vimos ante-hontem para o jantar, carne secca pessima, e á cêa, milho cozido com gorgulho, e que foi deitado fóra na porta da Thezouraria, pela guarda. Esperamos remedio a esse abuzo.

— Por acto da presidencia, datado de 15 do corrente, foi nomeado subdelegado de policia do termo de S. José, o Cidadão Antonio José da Costa.

— No numero seguinte daremos resposta ao *Despertador* e a *Regeneração*, o que não podemos fazer hoje por falta de tempo e estarem as materias para este numero já adiantadas em composição.

Veremos quem falla a verdade.

TRANSCRIPÇÃO.

Rio de Janeiro.

Analyse e commentario critico da proposta do governo imperial ás camaras legislativas sobre o elemento servil, por um magistrado.

(Continuação do n. 57).

A lei adoptada não foi um espantallo inutil, nm brinco que se podia quebrar impunemente, uma ameaça de que se podia zombar; mas tornando-se realidade, os negreiros recuaram, o paiz applaudiu a legislatura que lhes dera nascimento, e dedicando sua actividade, sua intelligencia, e seus capitães a outras industrias, viu renascer bancos de circulação e desconto, estradas de ferro, producção mais abundante, commercio mais prospero, e continuando de progresso em progresso chegou ao prospero estado, em que o vemos. Ficaram considerados falsos prophetas todos quantos valcinavam a decadencia rapida do Estado, e o Estado pôde responder á guerra declarada pelo temerario dictador do Paraguay com esses exercitos, com essa esquadra, que assignalaram nas paginas da historia os dias gloriosos do Passo da Patria, de Tuyuty, de Humaytá, de Ito-roró, de Riachuelo, etc. E enquanto assim se obrava no exterior, o Estado como se estivesse no meio de uma paz octaviana proseguia ainda as mais gloriozas lutas da industria em todos os seus desenvolvimentos, com asombro das nações, que ignoravam a grandeza, e extenção, de seus inexauriveis recursos.

Das fontes alim entavão então a escravidão interna no Imperio, o trafico, e a procreação da gente escrava. A primeira tinha acabado; era mister acabar com a segunda, ou antes com a mesma escravidão, fonte de immoralidade, causa de perversão do caracter nacional, motor do abastardamento da raça caucaseana, origem da oppressão de uns, e do absolutismo de outros, desconhecimento dos preceitos do christianismo, que liga o genero humano pelo doce sentimento da fraternidade, demora de todo o progresso da industria nacional, que sómente pôde desenvolver-se pela influencia de moderada liberdade, e pelo emprego de braços livres.

Antes porém de chegar á esse feliz resultado, chamado pelo voto ardente de todos os pensadores, de todos os patriotas, de todos os estadistas, que entendem consorciar os interesses e direitos legitimos com as necessidades e circunstancias do Estado, o legislador julgou conveniente preparar-lhe todos os meios mais ou menos directos, que supprissem a falta de braços, de que a agricultura nacional devia carecer, já promovendo a emigração das raças intelligentes e laboriosas do velho mundo, como o mais satisfactorio substituto da raça que devia desaparecer.—já facilitando á industria agricola todos os meios, que lhe diminuíssem as despesas de producção.

Para realizar o primeiro destes grandes intuitos, o legislador brasileiro concedeu á emigração estrangeira todas as facilidades de procurarem as ferteis e salubres plagas do imperio, isentando da direitos de ancoragem a todos os navios, que conduzissem colonos; pagando depois um premio por cada colono, que fosse im-

ainda as despesas da sua passagem ás que eram feitas pelos emigrantes para os Estados Unidos, a fim de que não fossem di-trahidos do Imperio por percorrerem maior distancia no seu trajecto maritimo; assegurando e regulando os casamentos dos catholicos, que fazem a grande maioria de nossa população, com os estrangeiros pertencentes ás religiões christãs dissidentes; facilitando as naturalizações dos estrangeiros que quizessem fazer parte da communhão brasileira; regulando a condição politica dos descendentes dos que não o quizessem ser; despendendo com as religiões protestantes todos os soccorros, de que necessitavam os seus sectarios no seu interesse religioso; e finalmente demarcando o dominio do Estado sobre as terras publicas, para que o estrangeiro, que aspirasse ter uma propriedade territorial, a pudesse obter por preços minimos, mediante pagamentos espaçados.

Pelo que respeita ao segundo intuito, diminuir todas as despesas de produção, que supprissem a falta ou diminuição de braços nella empregada, o legislador brasileiro applicou-se a abrir todas as vias de comunicação á remessa dos generos nacionaes para o grande mercado, inaugurou desde 1852 as estradas de ferro, com grandes vantagens, garantia de juros, etc., concedeu privilegios aos inventores ou introductores de descobertas ou machinismos uteis, diminuiu os direitos aduani-ros sobre os machinismos destinados á industria; e augmentou a taxa sobre os escravos das cidades, para que fossem procurar na agricultura util emprego, e deixassem espaço aos trabalhadores europeus, que tivessem algum officio ou profissão, ou se quizessem applicar ao serviço domestico.

Todos estes meios, diversos e numerosos, eram outros tantos avisos, de que devia estar não muito distante a época, em que a escravidão teria de acabar, e que a nação devia preparar-se para essa grande transformação social, almejado scopo de todos os philantropos nacionaes ou estrangeiros. A' frente sempre de todos os melhoramentos nacionaes, o Monarcha Brasileiro, do alto do throno, em uma occasião solemne, qual a abertura das camaras, chamou a attenção do poder legislativo sobre a necessidade de acabar com o elemento servil, como que convidando-o a estudar um assumpto por demais complexo e embaraçoso. A imprensa que já tinha aventado a expressão de votos conscienciosos, tornou-se cada vez mais exigente; os cidadãos, que eram animados do espirito do christianismo, multiplicaram as manumissões de seus escravos, as vezes em sua totalidade; as assembleas provinciaes, representantes dos sentimentos publicos, consignaram fundos para concorrerem ao mesmo fim; os presidentes das provincias, sancionando essas leis protectoras do elemento servil, entregavam aos escravos manumittidos as suas cartas de liberdade com uma solemnidade, que commovia. A necessidade pois de modificar profundamente as leis, que respeitavam ao elemento servil, foi geralmente reconhecida; essa idéa tinha feito o seu caminho infiltrando-se nas intelligencias, e nos corações, e conseguentemente preparada a opinião a receber uma solução da questão, pedia a corôa com razão dizer aos legisladores do imperio em 1871: *E' tempo de resolver esta questão, e vossa esclarecida prudencia saberá conciliar o respeito á propriedade existente com esse melhoramento social, que requerem nossa civilização, e até os interesses dos proprietarios.*

(Continúa)

A PEDIDO.

Onde ha engano desfaz-se.

No meu artigo que tratei sobre o inventario da Viuva de Manoel José Pereira Lima, tive um engano, que me apresso a ratificar.

O Juiz do Inventario foi o Dr. Bráulio Romulo Colônia, e não Vicente Porfiro de Almeida. Portanto, para evitar que este se julgue calumniado, me dou pressa de declarar que enganei-me fallando em seu nome, ao passo que devia ser no d'aquelle.

Peço, portanto, ao Sr. Redactor queira publicar esta ratificação, que lhe envio.

S. Francisco 10 de Julho de 1871.

Um do povo.

A Regeneração mentindo.

Mente, tres vezes mente, disendo que não insulta o pudor ou respeito devido a familia alguma. Basta remetter o leitor para o numero 291 d'aquelle desconhecido jornal a vér os pasquins intitulados *beatos*, para perguntar se o 1.º 2.º e 3.º desse n.º, não são dos que mais o emporcalhão?

Mente, mente e mente.

Cuidado Srs. do *sanctuario das familias*. Não arripiem carreira, e depois queixem-se do qu vier. Veirão que quem joga a busca vira muitas vezes triumpho de paus, quando espera espadas.

Os filhos.

Conclusão.

Se o presidente e o chefe são de *ladrões*, o escriptor da *Regeneração*, que está debaixo desse governo, também é *ladrão*. Elle, pois, tacitamente comprehendendo-se no numero d'aquelles!!! Não é assim?

Parca.

Perguntas.

Então os *liberaes* accoítão os *dissidentes* para auxiliá-los, mas sem condições?

E se quizerem um lugar na lista? *Chacun pour soi!!!*

Que tal?

Quereis os humilhados e contrictos?!

E os *dissidentes* o que fazem com essa declaração tão *simples* ou *singella*?

Digão, digão ao

Rochefort.

Eleição de Senador.

Chapa Genuina.

Para Senadores.

Dr. Luiz Augusto Crespo.
Francisco Antonio Cesar.
Antonio José de Miranda.

Um liberal.

Outra—

Para Senadores.

Dr. João Silveira de Souza.
José Botelho da Silva.
João Calisto das Dores.

O progressista.

Para Senadores.

Dr. João de Souza Mello e Alvim.
João da Costa Pereira.
José Caetano Cardozo.

Liberal erangé

Voto para a lista triplíce.

Dr. Manoel da Silva Mafra.
Dr. Joaquim da Silva Ramalho.
Dr. José Maria do Valle,

Os menores de 40 annos.

Se tivesse voto como Eleitor meus candidatos para senadores seriam:

Dr. Manoel Francisco Corrêa.
Dr. Luiz Antonio de Souza Nunes.
Dr. Paulino José Soares de Souza.

(Chapa dos dissidentes ou retalhos)

Chapa séria.

Dr. Luiz Augusto Crespo.
Dr. Augusto Luiz Crespo.
Dr. Crespo Luiz Augusto.

Mono encrespado

Chapa ligueira liberal.

Dr. João Silveira de Souza.
Tenente Coronel João de Souza Mello e Alvim.
Coronel Mangel de Almeida da Gama d'Eça.

Um que vio organizar.

Combinação para Senadores.

Dr. Duarte Paranhos Schutel.
Dr. Luiz Augusto Crespo.
Coronel Francisco José de Oliveira.

Eureka Mono Biguá.

Outra combinação.

Major Affonso de Albuquerque Mello,
Candido Gonçalves de Oliveira.
João Silveira de Souza.

(O Pernambucano.)

Chapa de familia.

João Silveira de Souza.
José Silveira de Souza.
Anastacio Silveira de Souza.

Os tres.

Outra

João de Souza Mello e Alvim.
José Maximiano de Mello Alvim.
Julio Henrique de Mello Alvim.

Mais outra.

Manoel de Almeida Gama d'Eça.
Joaquim de Almeida Gama d'Eça.
José Maria Gama d'Eça.

Militança.

ANNUNCIOS.



As sess. econ. . . passão a ser d'ora em diante ás segundas e quintas-feiras.

Pedimos o comparecimento de todos os socios.

Desterro, 15 de Julho de 1871.

O Secret. . .

Ramos Junior.

Vende-se a casa n. 5 da rua do Senado, Para tratar na rua do Menino Deus n. 12.

Vende-se uma escrava de meia idade, sem vicios para o sítio.

Cosinha, lava, passa roupa a ferro e entende de quitanda de forno e fazer alguns doces; por 500.000 rs. Informa-se nesta Typographia.

Vende-se seis moradas de cazas nesta cidade, assim como um terreno bem plantado com huma pequena czinha dentro. Quem as pretender comprar dirija-se á rua do Principe n. 87.

Typ. do Jornal a «Provincia»
Largo de Palacio n. 24.